



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.597 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
UM OFICINEIRO MEDIANTE PROCESSO
SELETIVO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional para a função de Oficineiro, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Projeto "Casa das Oficinas" que funciona no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se houver interesse da Administração Municipal.

§1º A descrição da função, carga horária, requisitos e vencimentos constam no Anexo I desta Lei.

§2º A seleção se fará mediante processo seletivo de títulos, a ser coordenado por Comissão designada pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria De Assistência Social
31.9.0.0.4.00.00.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 1092 – PBV SCFV

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 24 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTOS
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE ARTESANATO.	20HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Realizar oficinas de artesanato para crianças, adolescentes, adultos e idosos, possibilitando o desenvolvimento de habilidades motoras e da criatividade; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões de planejamento, organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar atividades correlatas.	R\$ 1.200,00